



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



EDITAL DIRFACED Nº 34/2024

31 de outubro de 2024

Processo nº 23117.074260/2024-95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TUTORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

A Faculdade de Educação - FACED em parceria com o Centro de Educação a Distância - CEaD da Universidade Federal de Uberlândia, com base na Lei n. 11.273/2006, os Decretos nº 5.800/2006 e 9.057/2017, a Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de **TUTOR(A)** para atuar no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Educação Especial no Contexto da Educação Inclusiva, na modalidade a Distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização deste Processo Seletivo Simplificado terá apenas uma etapa: análise de currículo.
- 1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital.
- 1.3 O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.4 O Edital será divulgado e disponibilizado no site da UFU, nos seguintes endereços: www.faced.ufu.br e www.cead.ufu.br. Dúvidas e informações por meio do e-mail: educacaoespecial@faced.ufu.br.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período conforme cronograma explicitado no item 13 deste Edital e mediante preenchimento completo e envio da ficha de inscrição, disponível no anexo I deste edital, e envio dos documentos comprobatórios digitalizados pelo e-mail: educacaoespecial@faced.ufu.br. Os itens indicados na ficha devem coincidir com aqueles registrados no Currículo Lattes, sendo que a pontuação será feita pela cópia digitalizada dos comprovantes postados no ato da inscrição.

2.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fornecer a cópia digitalizada comprobatória dos documentos relacionados ao item 3 deste Edital em um único arquivo, na ordem apresentada na ficha de inscrição. Caso o(a) candidato(a) seja convocado(a) ele(a) deverá apresentar a documentação original para conferência dos documentos digitalizados no ato da inscrição. Caso a documentação não seja devidamente comprovada o(a) candidato(a) será automaticamente impedido(a) de exercer a função e excluído(a) da lista de classificados.

2.3 O(A) candidato(a) a tutor(a) deve:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade - Internet, e-mail, chat, fórum;
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria presencialmente e a distância, inclusive aos sábados;
- c) Possuir, até a data da inscrição, Currículo Lattes cadastrado e atualizado, pois será preciso fornecer o endereço eletrônico do currículo no ato da inscrição.
- d) Possuir formação mínima de nível superior de graduação em licenciatura.

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar via e-mail a seguinte documentação

digitalizada, em apenas um arquivo no formato PDF, não sendo aceitos outros formatos de arquivo:

a) ficha de Inscrição, disponível no Anexo 1 deste edital, preenchida, assinada e digitalizada pelo candidato(a). Os itens indicados na ficha de inscrição devem coincidir com aqueles registrados nos comprovantes postados no ato da inscrição;

b) Carteira de Identidade e CPF;

c) Diploma do curso de Graduação em Licenciatura.

d) Documento que comprove aprovação em curso de capacitação para atuar como tutor(a) e ou professor(a) em cursos oferecidos na modalidade a distância, realizado em instituições públicas, com uma carga horária não inferior a 40 horas;

e) Documentos que comprovem o atendimento às exigências do disposto na Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024: formação de nível superior;

f) Documentação comprobatória para fins de pontuação conforme quadro disposto no item 5.1, ordenadas de acordo com o referido quadro.

3.2.A UFU não se responsabilizará por inscrição ou documentos não recebidos ou ilegíveis por motivos de natureza técnica que não sejam de sua responsabilidade, associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, incompatibilidade de softwares e a quaisquer outros motivos dessa ordem que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Considerando que a quantidade de tutores para atuarem no Curso de Especialização em Educação Especial no Contexto da Educação Inclusiva depende da quantidade de alunos matriculados no curso, serão formados bancos de tutores para atuar na modalidade a distância no âmbito da UFU, respeitando as exigências da Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024.

4.2. Será composto um banco de tutores, cuja classificação será feita de acordo com critérios do item 5 deste Edital.

4.3.A classificação neste Edital não garante a atuação imediata na função de tutor(a), ficando esta dependente da liberação de recursos, da abertura de turmas, do número de alunos efetivamente matriculados, da desistência ou desligamento de tutores(as) no referido curso.

4.4.A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será realizada de acordo com a necessidade do curso, desligamento ou desistência de tutores(as).

4.5.Poderão se candidatar às vagas para exercer a função de tutor(a) no referido, candidatos(as) que, no ato da inscrição, atendam às condições mínimas exigidas, quais sejam:

4.5.1. Graduação concluída em Licenciatura;

4.5.2. Capacitação de, no mínimo 40 horas, para atuar como tutor(a) em cursos oferecidos na modalidade a distância, realizada em instituições públicas.

4.6.Como critérios de classificação dos(as) candidatos(as), serão consideradas as pontuações contempladas no currículo apresentado, conforme expresso no item 5 deste Edital.

4.7.Os candidatos selecionados que não apresentarem a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição serão automaticamente desclassificados.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1.A presente seleção e classificação dos(as) tutores(as) dar-se-á em uma única etapa, que ocorrerá por meio da análise de currículo, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

ITENS A SEREM PONTUADOS	Valor (máximo)
A-FORMAÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 20 pontos)	
A1.Especialização (Lato Sensu) na área de Educação-concluída.	3
A2.Especialização (Lato Sensu) na área de Educação Especial ou Psicopedagogia -concluída	5
A3.Especialização (Lato Sensu) na área de Educação de EaD ou Tecnologias e Educação	5
A4.Mestrado concluído na área de Educação	10
A5.Doutorado concluído na área de Educação	15
B-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima 30 pontos)	
B1.Experiência docente na Educação Básica ou Superior (0,5 ponto por semestre, no máximo 20 semestres)	10

B2.Experiência em cargos de gestão ou administração nos sistemas de ensino ou na escola de educação básica e/ou superior (inspeção escolar; diretor de escola; vice-diretor de escola; coordenador pedagógico em escola; supervisor escolar, orientador educacional; coordenador de curso de graduação e/ou pós graduação stricto- sensu). (0,5 ponto por semestre, no máximo 20 semestres)	10
B3. Experiência em tutoria em EaD (1 pontos por curso/projeto/declaração, no máximo 10 declarações)	10
C-FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (pontuação máxima 30 pontos)	
C1. Curso na área de EaD com carga horária mínima de 12 horas (1 pontos por curso, no máximo 5 cursos)	5
C2. Curso de informática a partir de 12h (1 ponto por curso, no máximo 5 cursos)	5
C.3. Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD (1 ponto por curso, no máximo 5 cursos)	5
C.4. Curso na área de Educação com carga horária mínima de 12 horas (1 ponto por curso, no máximo 5 cursos)	5
C.5. Curso na área de Educação Especial com carga horária mínima de 12 horas (1 ponto por curso, no máximo 5 cursos)	5
D-PRODUÇÃO CIENTÍFICA (será considerado apenas os últimos 5 anos) (pontuação máxima 20 pontos)	
D1.Participação em eventos científicos com carga horária mínima de 12 horas (0,3 pontos por evento, no máximo 10 eventos)	3
D2. Publicação de artigo científico em periódico científico do tipo revista com corpo editorial na área da educação (1 ponto por publicação, no máximo 3 publicações)	3
D3. Publicação de capítulo de livro ou organização de livro de natureza acadêmico-científica em editora com corpo editorial na área da educação (1 ponto por publicação, no máximo 3 publicações)	3
D4. Participação como membro de comissão organizadora de evento científico ou acadêmico na área da educação, com duração mínima de 12 horas (0,5 ponto por participação, no máximo 6 eventos)	3
D5. Participação em projetos de Ensino ou Pesquisa ou de Extensão concluído (1 ponto por projeto concluído, no máximo 3 projetos)	3
TOTAL	

5.2.Para os(as) profissionais que forem convocados(as) para o exercício da função de tutoria, serão oferecidas formações específicas, de **caráter obrigatório**, pela coordenação dos Cursos e/ou pelos docentes responsáveis por disciplinas que compõem o curso, que consiste em reuniões presenciais e/ou com webconferências para organização do curso.

5.3.Os(As) tutores(as) convocados(as) que não participarem destas formações serão desligados(as) e substituídos(as) por outro(a) classificado(a) nos bancos de tutores compostos conforme quadro do item 4.1 deste Edital.

5.4.A Comissão Examinadora será constituída por 3 membros, todos docentes do Curso de Pedagogia da FAGED/UFU.

5.4.1. Será considerado impedido o(a) membro(a) da Comissão Examinadora que tenha entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), cônjuges, companheiros(as), parentes consangüíneos, civis ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau civil; orientandos(as) e ex orientandos(as).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1.No caso de empate será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que tiver maior idade. Ao persistir o empate, serão classificados por ordem de prioridade os(as) candidatos(as) que tiverem:

- Maior experiência na atuação em cursos de graduação, especialização e aperfeiçoamento na modalidade de Educação a Distância da UFU.
- Maior experiência na docência da Educação Básica.
- Maior titulação.
- Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1.Os resultados preliminares e final da seleção serão publicados na página www.cead.ufu.br e www.faced.ufu.br conforme cronograma do item 13 deste Edital.

8. DAS FUNÇÕES

8.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) para atuar como tutor(a) deverá realizar as seguintes funções, no Ambiente Virtual de Aprendizagem e no polo para o qual se inscreveu:

- a. Mediar a comunicação de conteúdos entre professor e cursistas;
- b. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c. Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d. Estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes;
- e. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) alunos(as) e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) professor responsável;
- i. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos(as) cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais dos polos e/ou da sede.

9. CARGA HORÁRIA E CONDIÇÃO PARA ATUAÇÃO

9.1. O(A) tutor(a) deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos finais de semana, para atuar no Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou sede, realizando os atos inerentes à sua função de tutor(a) especificada no item 8 deste Edital.

9.2. Caso resida fora do município de Uberlândia, o(a) Tutor(a) deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para comparecer às reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso, em Uberlândia caso não seja oferecida a opção de participação via webconferência.

9.3. Sempre que possível, a coordenação do curso e seus professores farão as reuniões via webconferência para evitar deslocamentos de tutores que não residem em Uberlândia.

9.4. Caso a atividade pedagógica e de capacitação em Uberlândia, sede do curso, seja presencial, são de inteira responsabilidade do(a) tutor(a) as despesas referentes ao seu deslocamento.

9.5. É de inteira responsabilidade do(a) Tutor(a) o material necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e equipamentos com configuração compatível com a atividade de tutoria e acesso a rede de internet.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. Ao assumir a função de tutor(a), o(a) candidato(a) receberá bolsa-benefício concedida pela CAPES, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso.

10.2. O prazo máximo de duração das bolsas corresponde ao período de execução do curso aprovado pelo edital do Sistema UAB.

10.3. A concessão de nova bolsa para um mesmo(a) beneficiário(a) dependerá, necessariamente, da sua aprovação em novo processo seletivo.

10.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

10.5. O(A) tutor(a) deverá manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e da UFU.

10.6. Tratando-se de estrangeiro, para o recebimento de bolsa, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País.

10.7. O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta aos beneficiários, por meio de crédito em conta bancária, de acordo com as orientações estabelecidas pela Capes.

10.8. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.9. O pagamento das bolsas fica condicionado à correta gestão dos cadastros dos bolsistas nos sistemas eletrônicos indicados pela Capes.

10.11. Para fazer jus ao pagamento da bolsa, o bolsista deverá exercer suas atividades pelo período mínimo de um mês inteiro.

10.12 Serão mantidos os pagamentos para bolsistas que se afastarem temporariamente das suas atividades, em virtude do nascimento de descendente de 1º grau, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, conforme legislação aplicável.

10.13.A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria pela coordenação do curso acontecerá por:

- a. ausência do(a) tutor(a), sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso ou professor(a) responsável por uma das disciplinas do curso;
- b. desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, conforme avaliação feita pela Coordenação do Curso;
- c. quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do(a) candidato(a)/tutor(a);
- d. cancelamento de turmas ou do curso pela Coordenação do Curso.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1. Os(As) candidatos(as) serão chamados(as) por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso e disponibilidade orçamentária.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois anos) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da instituição.

13. DOS PRAZOS

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL/MEIO
Divulgação do Edital	04/11/2024 a 19/11/2024	Sites: CeaD: (https://www.cead.ufu.br) Faculdade de Educação – FAGEN (www.faced.ufu.br)
Período de Inscrições	20/11/2024 a 05/12/2024	E-mail: educacaoespecial@faced.ufu.br
Homologação das inscrições	09/12/2024	Sites: CeaD: (https://www.cead.ufu.br) Faculdade de Educação – FACED (www.faced.ufu.br)
Prazo Recursal contra a homologação das inscrições	10/12/2024 a 11/12/2024	E-mail: educacaoespecial@faced.ufu.br
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	12/12/2024	Sites: CeaD: (https://www.cead.ufu.br) Faculdade de Educação – FACED (www.faced.ufu.br)
Resultado preliminar	13/12/2024	Sites: CeaD: (https://www.cead.ufu.br) Faculdade de Educação – FACED (www.faced.ufu.br)
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar	16/12/2024 a 17/12/2024	E-mail: educacaoespecial@faced.ufu.br
Resultado de recursos contra o Resultado Preliminar	18/12/2024	Sites: CeaD: (https://www.cead.ufu.br) Faculdade de Educação – FACED (www.faced.ufu.br)
Resultado Final	18/12/2024	Sites: CeaD: (https://www.cead.ufu.br) Faculdade de Educação – FACED (www.faced.ufu.br)

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.Os(As) candidatos(as) devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados neste Edital.

14.2.O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso, de deferimento de inscrição ou de resultado final, disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da lista.

14.3.Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas nesta Chamada. O recurso deverá ser endereçado à coordenação do curso de Pedagogia a Distância, por meio do email: educacaoespecial@faced.ufu.br

14.4.O não-cumprimento das atividades necessárias à função de tutor(a) implicará desligamento imediato do curso.

14.5.Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, com anuência da Diretoria do Centro de Educação a Distância da UFU (CEaD).

14.6.Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- b) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- c) não apresentar cópia digitalizada e legível dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital.

PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA
Diretora da Faculdade de Educação/UFU

PROF. DR. VINÍCIUS SILVA PEREIRA
Diretor do Centro de Educação a Distância/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 31/10/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Diretor(a)**, em 31/10/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5836344** e o código CRC **82BF3799**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo simplificado para composição do banco de tutores para atuar no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA na modalidade a Distância oferecido pela FACED/UFU

1) Nome do candidato(a):

2) Link para o Currículo Lattes:

3) Data de Nascimento:

4) Natural de:

5) Nacionalidade:

6) Endereço residencial:

7) Cidade:

8) CEP:

9) UF:

10) Telefone residencial: ()

11) Telefone celular:()

12) RG:

13) CPF:

14) Instituição em que realizou o curso de Graduação em Licenciatura:

15) Ano de conclusão do curso de Graduação em Licenciatura:

16) Instituição em que realizou curso para atuar como tutor(a) EaD:

17) Período da realização do curso:

18) Carga horária do curso para atuar em EaD:

19) Marque uma das opções necessárias para poder atuar como tutor(a) na UAB em que você se enquadra:

- Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico;
- Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;
- Atuação mínima de 1 (um) ano nas atividades existentes no sistema UAB
- Nenhuma atuação como tutor, apenas graduado em curso superior de graduação em licenciatura

20) Marque um X nos polos em que você poderia atuar presencialmente, caso seja necessário.

(Atenção! É de inteira responsabilidade do(a) Tutor(a) as despesas referentes ao seu deslocamento até os polos selecionados. Pode escolher mais de uma opção ou deixar em branco) .

- Buritizeiro - MG
- Confins - MG
- Durandé - MG
- Ipatinga - MG
- Lagoa Santa - MG
- Pedra Azul - MG
- Rio Pardo - MG
- Uberlândia/MG

ITENS A SEREM PONTUADOS	Valor (máximo)	Pontuação aferida pelo candidato
A-FORMAÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 20 pontos)		
A1.Especialização (Lato Sensu) na área de Educação-concluída.	3	
A2.Especialização (Lato Sensu) na área de Educação Especial ou Psicopedagogia -concluída	5	
A3.Especialização (Lato Sensu) na área de Educação de EaD ou Tecnologias e Educação	5	
A4.Mestrado concluído na área de Educação	10	
A5.Doutorado concluído na área de Educação	15	
B-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima 30 pontos)		
B1.Experiência docente na Educação Básica ou Superior (0,5 ponto por semestre, no máximo 20 semestres)	10	

B2.Experiência em cargos de gestão ou administração nos sistemas de ensino ou na escola de educação básica e/ou superior (inspeção escolar; diretor de escola; vice-diretor de escola; coordenador pedagógico em escola; supervisor escolar, orientador educacional; coordenador de curso de graduação e/ou pós graduação stricto- sensu). (0,5 ponto por semestre, no máximo 20 semestres)	10	
B3. Experiência em tutoria em EaD (1 pontos por curso/projeto/declaração, no máximo 10 declarações)	10	
C-FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (pontuação máxima 30 pontos)		
C1. Curso na área de EaD com carga horária mínima de 12 horas (1 pontos por curso, no máximo 5 cursos)	5	
C2. Curso de informática a partir de 12h (1 ponto por curso, no máximo 5 cursos)	5	
C.3.Curso para atuar como tutor em cursos na modalidade EAD (1 ponto por curso, no máximo 5 cursos)	5	
C.4. Curso na área de Educação com carga horária mínima de 12 horas (1 ponto por curso, no máximo 5 cursos)	5	
C.5. Curso na área de Educação Especial com carga horária mínima de 12 horas (1 ponto por curso, no máximo 5 cursos)	5	
D-Produção Científica (será considerado apenas os últimos 5 anos) (pontuação máxima 20 pontos)		
D1.Participação em eventos científicos com carga horária mínima de 12 horas (0,3 pontos por evento, no máximo 10 eventos)	3	
D2. Publicação de artigo científico em periódico científico do tipo revista com corpo editorial na área da educação (1 ponto por publicação, no máximo 3 publicações)	3	
D3. Publicação de capítulo de livro ou organização de livro de natureza acadêmico-científica em editora com corpo editorial na área da educação (1 ponto por publicação, no máximo 3 publicações)	3	
D4. Participação como membro de comissão organizadora de evento científico ou acadêmico na área da educação, com duração mínima de 12 horas (0,5 ponto por participação, no máximo 6 eventos)	3	
D5. Participação em projetos de Ensino ou Pesquisa ou de Extensão concluído (1 ponto por projeto concluído, no máximo 3 projetos)	3	
TOTAL		

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)